



DECRETO Nº. 451/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nerci Santin, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12º da Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 941.294,96** (novecentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado nos quadros a seguir:

5.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
5.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.1204 – Criança na Escola		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	11.013,04
Fonte de Recurso: 1379 - Superávit - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 0.3.79 – despesa 256		
2.126 - Manutenção da Educação Infantil - Creche		
TOTAL GERAL	R\$	11.013,04

5.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
5.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.1204 – Criança na Escola		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	120.000,00
Fonte de Recurso: 1101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 – despesa 132		
2.126 - Manutenção da Educação Infantil - Creche		
TOTAL GERAL	R\$	120.000,00

5.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
5.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.1204 – Criança na Escola		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTO		

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	31.333,48
Fonte de Recurso: 1101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 – despesa 57		
1.24 - Construção/Ampliação da Rede Física da Educação Infantil		
TOTAL GERAL	R\$	31.333,48

5.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
5.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201 – Educação para Todos		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTO		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	613.000,00
Fonte de Recurso: 1101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 – despesa 46		
2.15 - Manutenção do Ensino Fundamental		
TOTAL GERAL	R\$	613.000,00

8.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
8.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.2001 – Assistência ao Produtor Rural		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTO		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	155.948,44
Fonte de Recurso: 1224 - Transferências de Convênios – União/Outros - 0.1.34 – despesa 254		
Ação 2.115 - Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
TOTAL GERAL	R\$	155.948,44

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.244.804 – Assistência Comunitária em Geral		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
31000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso: 1100 - Recursos Ordinários - 0.1.00– despesa 34		
2.30 - Manutenção das Atividades Assistência Social Geral		
TOTAL GERAL	R\$	10.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso **1100 - Recursos Ordinários - 0.1.00**, especificação TCE 00, no valor de R\$ 10.000,00; Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso **1101 - Receitas de Impostos e Transferências de**



Impostos - Educação - 0.1.01, especificação TCE 01, no valor de R\$ 764.333,48; Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso **1224 - Transferências de Convênios – União/Outros - 0.1.34**, Especificação TCE 34, no valor de R\$ 155.948,44; Superávit Financeiro da Fonte de Recursos **1379 - Superávit - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 0.3.79** Especificação TCE 79, no valor de R\$11.013,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Abelardo Luz (SC), em 29 de novembro de 2021.

Nerci Santin

Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.